

SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – 11/10
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram Acordo de Doação (Acordo de Doação GEF TF055091) para implementação, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de consultor individual capacitado para executar a **Elaboração de conteúdo de publicação sobre o Projeto Piloto em Sumaré Paulista, que subsidiou a elaboração do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares.**

O consultor deve ter curso superior em biologia, engenharia florestal ou áreas afins. O profissional devera ser capaz de reunir e sistematizar as informações que de trata este termo de referência, em linguagem leiga para adultos, compatível com o conteúdo de publicação – livro.

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

Critérios para avaliação	Peso
A. Formação acadêmica	20%
B. Experiência em mobilização, capacitação e organização comunitária de trabalhadores rurais	20%
C. Experiência na realização de atividades socioambientais no assentamento de Sumaré	25%
D. Experiência profissional na produção de conteúdos com temática socioambiental para materiais informativos e/ou didáticos	35%
Total	100%
Média final	

3. O Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, sob a coordenação da Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, da Secretaria do Meio Ambiente, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.
4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.
5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco Nossa Caixa S.A.
6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisado em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.
7. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hs.
8. As manifestações de interesse devem ser entregues **até o dia 06 de abril de 2010**. Caso o número mínimo de Manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 4º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone (11) 3133.3976 - e-mail:dpp-compras@ambiente.sp.gov.br